Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.298, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

"Estabelece denominação para prolongamento de via pública"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Fica estabelecido que o prolongamento identificado por Ruela "A", situada no Bairro Santo Antônio, denominar-se-á também de RUA ALZIRO APARECIDO CANDIDO.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito (17.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º 690
27, 04, 2018
Natalia

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 269 / 2018 Data/Hora: 18/04/2018 10:46

Descrição:
LEIS
PROMULGA A LEI Nº 4.298 DE 17 DE ABRIL DE 2018